



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 031/2022

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E MIDAS ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **MIDAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.995/0001-03, com Sede na Avenida Martinho de Almeida nº 100 - Grupo D, no bairro da Mangueirinha, no município de Rio Bonito/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS**, portador do CPF nº 851.287.847-72, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000732/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/03/2024 até 26/06/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 031/2022, relativo à execução de **Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico na Praça Higino da Silveira**, no bairro do Alto, no município de Teresópolis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 031/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

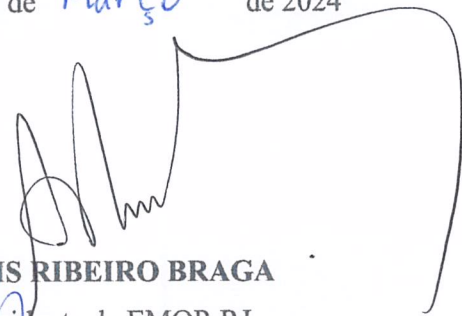
21. 14.
[Assinaturas manuscritas]

Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

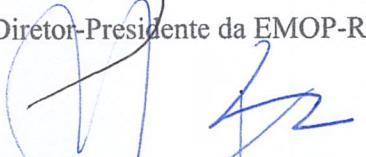
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024

PELA CONTRATANTE:


ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA

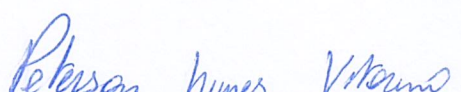
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:


ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

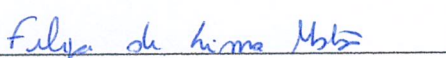
Sócio Administrador da Midas Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:



NOME:

ID/CPF: 4460522-6



NOME:

ID/CPF: 5538594-0